



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este estudo é uma etapa no processo de planejamento do processo licitatório abaixo delineado, visando garantir a eficiência na utilização de recursos públicos e a adequação dos ambientes de trabalho das secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18 § 1º inciso I da Lei 14.133/2021)

A necessidade de aquisição de veículo com capacidade para 07 (sete) lugares pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a fim de atender com maior eficiência, segurança e qualidade às demandas decorrentes do Serviço de Acolhimento Institucional, especialmente aquelas relacionadas ao Abrigo Institucional do Município.

O Abrigo Institucional realiza atendimento contínuo a crianças e adolescentes acolhidos, sendo necessários deslocamentos frequentes para consultas médicas, atendimentos especializados, atividades escolares, visitas familiares, audiências, encaminhamentos junto à rede de proteção e demais ações necessárias à garantia de direitos e ao acompanhamento integral dos acolhidos.

Considerando a rotatividade no número de crianças e adolescentes acolhidos, bem como a necessidade de acompanhamento por cuidadores e/ou profissionais da equipe técnica durante os deslocamentos, mostra-se necessária a disponibilização de veículo com maior capacidade de transporte.

A aquisição de veículo com capacidade para 07 (sete) ocupantes possibilitará o transporte simultâneo e seguro dos acolhidos e dos respectivos acompanhantes, reduzindo a necessidade de realização de deslocamentos sucessivos, otimizando a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis e proporcionando maior agilidade no atendimento das necessidades do serviço.

Ressalta-se que o veículo contribuirá diretamente para a melhoria da execução do Serviço de Acolhimento Institucional, proporcionando condições adequadas de mobilidade, segurança e acesso das crianças e adolescentes acolhidos à rede de serviços, bem como às atividades e atendimentos necessários durante o período de acolhimento.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Dessa forma, a aquisição de veículo com capacidade para 07 (sete) lugares mostra-se necessária para o fortalecimento e a qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional, utilizando-se recursos do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA, destinados à Política de Assistência Social, observadas as finalidades e condições estabelecidas para sua aplicação.

2. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ANÁLISE COMPARATIVA (art. 18 § 1º inciso V da Lei 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas para disponibilização de veículo destinado às atividades relacionadas ao transporte de crianças e adolescentes do Abrigo:

Utilização dos veículos já pertencentes à frota municipal

- Consiste na utilização compartilhada dos veículos atualmente disponíveis na frota municipal para realização dos deslocamentos relacionados ao Serviço de Acolhimento Institucional.
- Embora essa alternativa não implique aquisição imediata de novo veículo, apresenta limitações relacionadas à disponibilidade dos veículos, necessidade de compartilhamento com outras Secretarias e possibilidade de conflitos de agenda, especialmente diante da frequência e da imprevisibilidade de determinados atendimentos realizados pelo Abrigo Institucional.
- Além disso, a necessidade de transportar simultaneamente crianças e adolescentes acolhidos e seus respectivos acompanhantes pode dificultar a utilização de veículos de menor capacidade, ocasionando a necessidade de deslocamentos adicionais.

Utilização eventual de veículos locados ou contratação de transporte terceirizado

Consiste na contratação de serviços de locação de veículos ou transporte terceirizado sempre que houver necessidade de deslocamento dos acolhidos.

Essa alternativa proporcionaria disponibilidade de veículo mediante demanda, porém implicaria contratação recorrente de serviços, necessidade de programação e acionamento de terceiros, além de custos associados à utilização continuada do serviço.

Considerando que as necessidades do Abrigo Institucional são frequentes e podem ocorrer de forma não programada, a dependência de contratação de transporte mediante demanda pode comprometer a agilidade necessária para





consultas médicas, atendimentos especializados, atividades escolares, audiências, visitas familiares e demais encaminhamentos.

Aquisição de veículo próprio, novo e com capacidade para 07 (sete) ocupantes

Consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das demandas do Serviço de Acolhimento Institucional.

Essa alternativa proporciona à Secretaria de Assistência Social maior disponibilidade e autonomia para realização dos deslocamentos, permitindo o transporte simultâneo das crianças e adolescentes acolhidos e dos cuidadores e/ou profissionais responsáveis pelo acompanhamento.

A aquisição também reduz a dependência da utilização compartilhada da frota municipal e proporciona maior previsibilidade, segurança e agilidade para o atendimento das demandas do Abrigo Institucional, especialmente aquelas relacionadas à saúde, educação, convivência familiar, proteção e articulação com a rede de atendimento.

Considerando as alternativas analisadas, verifica-se que a utilização exclusiva da frota municipal existente mantém a dependência de veículos compartilhados e não assegura disponibilidade permanente para as demandas do Abrigo Institucional.

Diante das alternativas analisadas, a aquisição de veículo próprio mostra-se a solução mais adequada, por proporcionar disponibilidade permanente, autonomia operacional, maior agilidade e segurança nos deslocamentos, reduzindo a dependência da frota compartilhada e de serviços de terceiros. Considerando a frequência e a imprevisibilidade das demandas do Abrigo Institucional, conclui-se pela aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes.

Dessa forma, considerando a frequência dos deslocamentos, a necessidade de acompanhamento por cuidadores e/ou profissionais, a necessidade de transporte simultâneo de mais pessoas e a importância de garantir agilidade e segurança no atendimento das crianças e adolescentes acolhidos, a aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, mostra-se compatível com a necessidade identificada pela Secretaria de Assistência Social.

Poderá participar Pessoas Jurídicas em consórcio?

Sim ()



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

Não (x) (justificar)

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de apenas 01 (um) veículo automotor novo, com especificações usuais de mercado, não apresentando complexidade técnica ou operacional que justifique a atuação conjunta de duas ou mais empresas. A vedação ao consórcio não compromete a competitividade do certame, uma vez que existem empresas individualmente capazes de fornecer o objeto integralmente, inclusive concessionárias e empresas do ramo automotivo.

A medida também busca simplificar a execução, fiscalização e responsabilização contratual, tendo em vista tratar-se de fornecimento integral de um único veículo, sem necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras de diferentes empresas.

Poderá participar Sociedades Cooperativas?

Sim (x)

Não () (justificar)

Da vedação à subcontratação

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, considerando que a contratação consiste no fornecimento integral de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, com as características e especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A vedação justifica-se pela natureza do objeto, que deverá ser fornecido diretamente pela empresa contratada, devidamente habilitada e responsável pelo atendimento integral das especificações, pela entrega do veículo em condições de pleno funcionamento, pela documentação necessária, pela garantia de fábrica e pelas demais obrigações decorrentes da contratação.

A medida também visa assegurar à Secretaria de Assistência Social maior controle sobre a origem, a qualidade, a conformidade e a garantia do veículo, bem como manter a responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento do objeto.

A vedação não impede a utilização, pelo fabricante ou fornecedor, da rede autorizada ou de terceiros para serviços de assistência técnica e garantia,



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

quando necessários, desde que tais procedimentos decorram das condições de garantia do fabricante e não caracterizem subcontratação do objeto principal.

Poderá participar PESSOA FÍSICA (PF)

Sim () (justificar)

Não (x) (justificar)

Não será admitida a participação de pessoas físicas, considerando as características e condições de execução do objeto, que consistem no fornecimento de veículo automotor novo, zero quilômetro, com necessidade de atendimento das condições de garantia de fábrica, assistência técnica autorizada, manutenção e demais obrigações relacionadas ao pós-venda e ao suporte técnico do veículo durante o período contratual e de garantia.

A contratação exige, portanto, estrutura de fornecimento e atendimento compatível com as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a disponibilização de assistência técnica autorizada pelo fabricante e o cumprimento das condições de garantia e manutenção previstas para o veículo.

Dessa forma, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de assegurar o atendimento integral das obrigações de fornecimento, garantia, manutenção e assistência técnica, entende-se que a participação de pessoa física é incompatível com as condições estabelecidas para a execução da contratação, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional?

Sim (x) (justificar)

Não () (justificar)

A contratação tem por objeto a aquisição de veículo automotor novo, caracterizando-se como aquisição de bem, não envolvendo prestação de serviços com cessão ou locação de mão de obra, vigilância, limpeza, conservação ou outra atividade sujeita às vedações previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

A atividade de comercialização de veículos automotores não constitui, por si só, hipótese de vedação à opção pelo Simples Nacional, observadas as demais condições e vedações estabelecidas na legislação tributária aplicável. Assim,



poderão participar do certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estejam regularmente enquadradas e aptas a usufruir do regime, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

Quanto a Possível adesão a Ata de Registro de Preços

Foi analisada a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024, utilizada anteriormente pelo Município de Dois Vizinhos para aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Esportes.

Embora a referida Ata contemple veículo da mesma categoria e com capacidade para 07 (sete) ocupantes, verificou-se que a solução anteriormente contratada não atende integralmente às necessidades atualmente identificadas para o Serviço de Acolhimento Institucional.

O veículo adquirido anteriormente para a Secretaria Municipal de Esportes corresponde à versão LTZ, enquanto, para a presente contratação, a Secretaria de Assistência Social estabeleceu como referência técnica a versão Premier, por apresentar nível superior de equipamentos de segurança, tecnologia, conforto e recursos de assistência ao condutor, características consideradas relevantes diante da finalidade específica do veículo, que será utilizado no transporte de crianças e adolescentes acolhidos, acompanhados de cuidadores e profissionais.

Além disso, as três primeiras revisões periódicas não estão incluídas no valor de aquisição do veículo anteriormente contratado para a Secretaria Municipal de Esportes. Na presente contratação, diferentemente, a Secretaria de Assistência Social estabeleceu expressamente que as três primeiras revisões periódicas previstas pelo fabricante deverão estar integralmente incluídas no valor da proposta, sem qualquer cobrança adicional, abrangendo mão de obra, peças, componentes, lubrificantes e demais insumos previstos no plano de manutenção do fabricante.

A presente contratação também estabelece garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses e disponibilidade de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Município de Dois Vizinhos/PR ou em estabelecimento localizado a distância rodoviária máxima de 80 (oitenta) quilômetros da sede municipal, condições estabelecidas considerando a utilização frequente do veículo e a necessidade de assegurar sua disponibilidade para o atendimento das demandas do Abrigo Institucional.

Dessa forma, embora exista similaridade entre os objetos, as diferenças quanto à versão pretendida, ao nível de equipamentos de segurança e tecnologia, à inclusão das três primeiras revisões sem ônus adicional e às



demais condições de garantia e assistência técnica demonstram que a solução constante da Ata de Registro de Preços nº 034/2024 não atende integralmente à solução definida no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a adesão à referida Ata não se mostra a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, optando-se pela realização de procedimento licitatório próprio, com especificações objetivamente definidas e possibilidade de participação de veículos de outras marcas e modelos que atendam ou superem os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso VIII da Lei 14.133/2021)

Não haverá parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A contratação constitui-se em item único, uma vez que o veículo deve ser fornecido de forma integral, completo e em condições de pleno funcionamento, atendendo conjuntamente a todas as características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

O parcelamento do objeto em diferentes itens ou contratações não se mostra tecnicamente viável, pois os componentes, equipamentos e características que integram o veículo estão vinculados ao próprio bem e devem ser fornecidos de forma compatível e integrada, evitando-se riscos de incompatibilidade, dificuldades de responsabilização e prejuízos à garantia de fábrica.

Além disso, por se tratar de apenas 01 (uma) unidade, não há ganho de escala ou vantagem econômica decorrente da divisão do objeto. A contratação em item único também proporciona maior eficiência na gestão, fiscalização, recebimento e responsabilização pelo fornecimento.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a quantidade prevista e a necessidade de recebimento de um veículo completo e plenamente funcional, conclui-se que a contratação não deverá ser parcelada, devendo ser realizada em item único, mediante critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.



4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE (art. 18 § 1º inciso IV da Lei 14133/2021)

A quantidade estimada para a presente contratação é de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, conforme especificações e características estabelecidas no Termo de Referência.

O quantitativo de 01 (uma) unidade foi definido a partir da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, considerando a utilização do veículo no atendimento das demandas do Serviço de Acolhimento Institucional, especialmente do Abrigo Institucional, incluindo deslocamentos para consultas médicas, atendimentos especializados, atividades escolares, visitas familiares, audiências, encaminhamentos junto à rede de proteção e demais serviços e atividades necessários ao atendimento das crianças e adolescentes acolhidos.

A necessidade de veículo com capacidade para 07 (sete) ocupantes decorre da necessidade de possibilitar o transporte simultâneo das crianças e adolescentes acolhidos e dos respectivos cuidadores e/ou profissionais responsáveis pelo acompanhamento durante os deslocamentos.

A disponibilização de veículo próprio proporcionará maior autonomia, segurança e disponibilidade para o atendimento das demandas do serviço, reduzindo a dependência da utilização compartilhada de outros veículos da frota municipal e evitando, sempre que possível, a necessidade de realização de deslocamentos sucessivos.

Considerando que a necessidade identificada corresponde à disponibilização de 01 (um) veículo para atendimento das demandas do Abrigo Institucional, não foram identificadas razões técnicas ou administrativas que justifiquem a aquisição de quantidade superior neste momento.

Dessa forma, o quantitativo de 01 (um) veículo mostra-se suficiente e adequado para atender à necessidade administrativa identificada, evitando aquisição excessiva e assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos.

5. JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS E ANÁLISE DE COMPETITIVIDADE

Os requisitos técnicos mínimos definidos para o veículo foram estabelecidos a partir da necessidade administrativa identificada, considerando a utilização do bem no Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes acolhidos.



A definição das características mínimas buscou compatibilizar capacidade de transporte, segurança, funcionalidade, conforto, confiabilidade, disponibilidade operacional e custo de manutenção, evitando a inclusão de requisitos que não apresentem relação direta com a finalidade da contratação.

A exigência de capacidade para 07 (sete) ocupantes decorre da necessidade de possibilitar o transporte simultâneo dos acolhidos e dos respectivos acompanhantes, reduzindo a necessidade de deslocamentos sucessivos.

Os requisitos relacionados à transmissão automática, aos equipamentos de segurança, ao sistema ISOFIX/Top Tether ou equivalente, à câmera de ré e ao sensor de estacionamento foram considerados em razão da necessidade de proporcionar condições adequadas de segurança durante o transporte dos usuários do serviço, especialmente considerando a natureza do público atendido.

Os requisitos relacionados à conectividade, climatização, conforto e demais equipamentos foram estabelecidos considerando a utilização frequente do veículo e a necessidade de assegurar condições adequadas aos ocupantes durante os deslocamentos.

A pesquisa de mercado considerou veículos disponíveis no mercado nacional com capacidade para 07 (sete) ocupantes e transmissão automática, compatíveis com a necessidade administrativa identificada, tendo sido analisadas, entre outras referências, a Chevrolet Spin e o Citroën Aircross, além de contratações públicas de veículos com características semelhantes. A Chevrolet Spin Premier foi utilizada como referência técnica e de preço para auxiliar na definição do padrão mínimo de desempenho, segurança, funcionalidade e equipamentos pretendidos, especialmente por apresentar configuração compatível com a necessidade identificada e contar com concessionária e assistência técnica autorizada no próprio Município de Dois Vizinhos/PR. A utilização da Chevrolet Spin como referência não caracteriza preferência ou direcionamento, sendo admitidos veículos de quaisquer fabricantes e modelos que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

A existência de concessionária e assistência técnica autorizada no Município de Dois Vizinhos/PR foi considerada como elemento de eficiência operacional, especialmente em razão da utilização frequente do veículo e da necessidade de reduzir tempo, deslocamentos e custos relacionados às revisões, manutenção e atendimentos em garantia. Essa circunstância constitui apenas elemento objetivo de planejamento e não será utilizada como critério de classificação, julgamento, pontuação ou preferência de marca ou modelo.



A inclusão do Citroën Aircross na pesquisa de mercado possui caráter complementar e tem por finalidade ampliar a comparação de mercado, demonstrando a existência de solução de outro fabricante no segmento de veículos com capacidade para 07 (sete) ocupantes e transmissão automática. A Chevrolet Spin permanece indicada exclusivamente como referência técnica e de preço, não constituindo exigência de marca ou modelo específico. Serão aceitos veículos de quaisquer fabricantes que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Na revisão das especificações, foram priorizados requisitos relacionados diretamente à finalidade do veículo, à segurança dos ocupantes, à capacidade de transporte, à funcionalidade, ao conforto e à continuidade operacional, sendo excluídas, sempre que possível, características meramente acessórias ou vinculadas exclusivamente à configuração comercial de determinado modelo utilizado como referência.

A análise dos requisitos deverá considerar, portanto, a funcionalidade e o desempenho efetivamente proporcionados pelo veículo, e não a identidade de marca, modelo ou tecnologia utilizada pelo fabricante. Para as características que admitam diferentes soluções construtivas ou tecnológicas, serão aceitos sistemas equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam à finalidade e aos requisitos mínimos estabelecidos.

Dessa forma, entende-se que as especificações estabelecidas guardam relação direta com a necessidade administrativa identificada e foram dimensionadas como requisitos mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade, preservando-se a ampla participação de diferentes fabricantes e modelos que atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência.

Requisito	Justificativa da Secretaria de Assistência Social
07 lugares	Transporte simultâneo de acolhidos e acompanhantes
Transmissão automática	Facilidade de condução, especialmente em deslocamentos frequentes e em diferentes condições de tráfego, contribuindo para a segurança operacional e para a condução adequada do veículo pelos servidores responsáveis pelo transporte dos acolhidos.
Motor bicomcombustível	Proporciona flexibilidade de abastecimento, considerando a disponibilidade de gasolina e



	etanol no mercado, permitindo à Administração utilizar o combustível mais adequado às condições de operação, disponibilidade e economicidade. A característica também é compatível com a composição da gasolina comercializada no País, que atualmente contém aproximadamente 32% de etanol anidro.
ISOFIX/Top Tether	Segurança no transporte de crianças
Câmera de ré	Segurança nas manobras
Sensor de estacionamento	Redução do risco de colisões nas manobras
Ar-condicionado	Conforto dos ocupantes
3ª fileira rebatível	Flexibilidade entre passageiros e bagagem
Garantia mínima de 36 meses/100.000 km	Redução do risco de custos de manutenção corretiva
3 primeiras revisões incluídas	Previsibilidade do custo total da aquisição
Assistência técnica até 80 km	Redução do tempo de indisponibilidade e custos logísticos

Justificativa específica dos requisitos técnicos:

a) Assistência técnica em distância máxima de 80 km

A exigência de disponibilidade de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Município de Dois Vizinhos/PR ou localizada a distância rodoviária máxima de 80 (oitenta) quilômetros da sede do Município decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade operacional do veículo destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional.

O limite de 80 (oitenta) quilômetros foi definido como parâmetro operacional razoável e proporcional, considerando a localização do Município de Dois Vizinhos/PR, a frequência de utilização do veículo, a necessidade de realização periódica das revisões e eventual atendimento em garantia, bem como o objetivo de evitar deslocamentos excessivos e períodos prolongados de indisponibilidade, sem restringir a contratação a fabricante ou marca específica.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

O veículo será utilizado em deslocamentos frequentes e necessários ao atendimento de crianças e adolescentes acolhidos, incluindo consultas médicas, atendimentos especializados, atividades escolares, visitas familiares, audiências e demais encaminhamentos relacionados à rede de proteção. A indisponibilidade prolongada do veículo poderá comprometer a execução dessas atividades e exigir a utilização de outros veículos da frota municipal ou a realização de deslocamentos sucessivos.

A limitação da distância busca reduzir o tempo e os custos logísticos relacionados à realização de revisões periódicas, manutenção corretiva e atendimentos em garantia, especialmente nos casos em que seja necessária a remoção ou condução do veículo até estabelecimento autorizado.

O limite de 80 km é estabelecido como requisito operacional mínimo, não constituindo preferência por marca ou fabricante específico. Será aceita qualquer marca ou modelo cujo fabricante disponha de assistência técnica autorizada que atenda ao limite estabelecido.

A comprovação da disponibilidade da assistência técnica autorizada deverá ocorrer mediante documentação oficial do fabricante ou de sua rede autorizada, sendo exigida do licitante provisoriamente vencedor para fins de verificação da condição necessária à execução contratual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso VI da Lei 14.133/2021);

Para fins de planejamento da contratação, foi estabelecido o valor máximo estimado de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais) para a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes.

A estimativa foi fundamentada em referências de mercado e em contratações públicas recentes de veículos com características semelhantes às previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

O valor de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais) foi definido como limite máximo estimado da contratação, considerando a cesta de preços obtida na pesquisa de mercado, as diferenças de configuração e equipamentos entre os veículos pesquisados e, especialmente, as condições adicionais exigidas para a contratação, tais como garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, inclusão das três primeiras revisões periódicas sem ônus adicional e disponibilidade de assistência técnica autorizada em distância rodoviária máxima de 80 (oitenta) quilômetros.



Para fins de melhor compreensão das características, do padrão de desempenho, dos equipamentos e do nível de qualidade pretendidos pela Secretaria de Assistência Social, adota-se a Chevrolet Spin Premier, ano-modelo 2027, configuração de 07 (sete) lugares, exclusivamente como marca e modelo de referência, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

A identificação do referido modelo permite tornar mais objetiva a compreensão do conjunto de características pretendidas, especialmente quanto à configuração de 07 (sete) lugares, transmissão automática, sistemas de segurança, equipamentos de conforto e tecnologia, câmera de ré, sensores de estacionamento, central multimídia e demais características compatíveis com a necessidade administrativa.

A indicação não constitui exigência de aquisição da marca ou modelo indicado, sendo admitidos veículos de quaisquer fabricantes e modelos que atendam integralmente ou superem os requisitos mínimos de desempenho, segurança, funcionalidade, garantia e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

O julgamento das propostas será realizado objetivamente com base no atendimento às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência e no critério de menor preço, não sendo atribuída qualquer vantagem ou preferência à marca ou modelo utilizado como referência.

Também foram consideradas contratações públicas recentes de veículos minivan com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, incluindo a contratação realizada pelo Município de Serro/MG, por meio do Pregão Eletrônico nº 015/2026, formalizada pelo Contrato nº 52/2026, no valor de R\$ 158.900,00.

Considerando o conjunto das referências coletadas, as diferenças de versão, ano-modelo, equipamentos, condições de fornecimento, garantia de fábrica e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo a obrigatoriedade de inclusão das 03 (três) primeiras revisões periódicas no valor final da proposta, sem qualquer cobrança adicional ao Município, mantém-se o valor de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais) como valor máximo estimado para fins de planejamento da contratação.

A referência de R\$ 168.900,00 obtida junto à concessionária localizada em Dois Vizinhos/PR constitui uma das fontes da pesquisa de preços e não representa, isoladamente, o critério de definição do valor estimado. O valor máximo estimado considera o conjunto das referências de mercado e das contratações públicas pesquisadas, bem como as condições específicas exigidas para a contratação, especialmente garantia, assistência técnica e inclusão das três primeiras revisões periódicas sem ônus adicional para o Município.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Edital Pregão Eletrônico 015 - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de veículo minivan (mínimo 7 lugares), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG Acessar		
Vigência	De 29/05/2026 à 29/05/2027	
Data da assinatura	29/05/2026	
Origem	LI - Licitação	
Categoria do processo	Compras	
Tipo	CF - Contrato de Fornecimento	
Número de parcelas	1	
Valor das parcelas	R\$ 158.900,00	
Receita ou despesa	Despesa	
Fruto de adesão	Não	
Indicador de remanejamento	Não	
Publicado em	29/05/2026	
Fiscais e gestores do contrato	Fiscal	Karina Cenci Pertile
Valores	Contrato	R\$ 158.900,00
	Valor Total	R\$ 158.900,00

Fonte: <https://www.serro.mg.gov.br/portal/contrato/782>

Pesquisa de preço:

Inventário perto de Dois Vizinhos

Filtros — [Limpar tudo](#) 42 veículos correspondem aos seus filtros [Ordenar por distância](#)

Tipo de Veículo

☐ SUVs

Ano

☒ 2027

Modelo

☐ Montana

☐ Onix

☐ Onix Plus

☐ S10 Cabine Dupla

☐ Sonic

☒ Spin

☐ Spin LT 5 MT

☐ Spin LTZ 5 AT

☐ Spin LTZ 7 AT

Spin Premier 7 AT '27

R\$ 165.590

R\$ 167.440

Zacarias (cascavel)
96 km de distância

Prata Shark Externo
Padrão Rodas

Spin Premier 7 AT '27

R\$ 165.590

R\$ 167.440

Zacarias (cascavel)
96 km de distância

Azul Boreal Externo
Padrão Rodas

Spin Premier 7 AT '27

R\$ 165.590

R\$ 167.440

Zacarias (toledo)
134 km de distância

Prata Shark Externo
Padrão Rodas

Fonte: https://www.chevrolet.com.br/modelos/comprar-carro?postal_code=85660-000&location_name=Dois+Vizinhos&latitude=-25.751103399999998&longitude=-53.0606298&years=2027&models=Spin&trim=Spin+Premier+7+AT&radius=500&sortBy=distance



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 015/2026

Processo nº 039/2026

Objeto:

contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo minivan, mínimo 7 lugares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O contrato registrado é:

- Contrato nº 52/2026
- Valor: R\$ 158.900,00
- Assinatura: 29/05/2026
- Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027
- Contratada: Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda.

A página oficial da Prefeitura confirma tanto o processo quanto o contrato.  Serro +1

[Prefeitura de Serro – Contrato nº 52/2026 ↗](#)

[Prefeitura de Serro – Pregão Eletrônico nº 015/2026 ↗](#)

		Prefeitura Municipal de Serro Estado de Minas Gerais Termo de Homologação		Página: 00001
PROCESSO Nº 000039/2026	Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Tipo Menor Preço	Número da Licitação 000015/2026	Data Homologação 13/05/2026
Local da Compra.....: 02.03.05 - Divisão De Compras E Licitação Modalidade de Licitação.....: Pregão Eletrônico Data Edital de Licitação: 24/04/2026 Entrega da Proposta: 11/05/2026 às 08:00 hs Abertura das Propostas: 11/05/2026 às 08:15 hs Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo:				
Fornecedor: 910313 - LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Endereço: Rua CLÓVIS BEVILÁQUA, 50 - Madalena, Recife-PE CEP: 50.710-330 CNPJ: 40.976.095/0001-06 Telefone: Valor: R\$ 158.900,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais)				

Serro-MG, 13 de Maio de 2026

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
(497 866 446-20)

Fonte:

https://www.serro.mg.gov.br/editais/homologacao_02041008.pdf



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

SEHAS recebe mais um veículo novo para reforçar os serviços à comunidade

Data: 14 de agosto de 2026

A Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) recebeu, na tarde desta sexta-feira, 14 de agosto de 2026, um novo veículo zero quilômetro, que passa a integrar a frota utilizada pela equipe da secretaria no atendimento e desenvolvimento das atividades em benefício da comunidade.

O ato de entrega foi realizado em frente ao Centro Administrativo Municipal. O novo veículo é uma Chevrolet Spin 1.8 LTZ, capacidade para 7 lugares adquirida junto à empresa Spochiado Jardine Veículos Ltda., de Porto Alegre, por meio de adesão a ata de registro de preços do consórcio CISA (Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul), por indicação das vereadoras Elenice Allebrandt e Raquel da Rosa Ceolin pelo valor de R\$ 157.990,00.

A aquisição representa mais um importante investimento na renovação e ampliação da frota municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e mais segurança, conforto e qualidade nos atendimentos prestados à população.

Recentemente, a SEHAS também havia recebido um veículo zero quilômetro, modelo FIAT Strada Volcano 1.3 AT, adquirido juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOV). Com a chegada dos novos veículos, a Administração Municipal segue investindo na melhoria da estrutura das secretarias e no fortalecimento dos serviços públicos, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades e para o atendimento das demandas da comunidade santo-

Fonte: <https://santoaugusto.rs.gov.br/sehas-recebe-mais-um-veiculo-novo-para-reforcar-os-servicos-a-comunidade>

BuscaLicitações

Editais e licitações de todo o Brasil

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar

Como participar



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Fonte: https://www.todaslicitacoes.com.br/licitacao/registro-de-precos-de-veiculos-para-atender-o-municipio-e-balneario-barra-do-sul-sc-95954509000180-2026-54?utm_source=chatgpt.com

Contrato Município Inconfidentes/MG

Município de Inconfidentes/MG – Contrato nº 054/2026, Processo nº 083/2026, decorrente da adesão à ARP nº 035/2024 do CIM Jequitinhonha – aquisição de 01 veículo 7 lugares zero km, GM/Chevrolet Spin LT 1.8, 7 lugares, ano/modelo 2025/2026, pelo valor de R\$ 152.604,61.

- Município: Inconfidentes/MG
- Processo: nº 083/2026
- Contrato: nº 054/2026
- Objeto: aquisição de 01 veículo 7 lugares zero km – GM/Chevrolet Spin LT 1.8, 7 lugares, ano/modelo 2025/2026
- Forma de aquisição: adesão à ARP nº 035/2024 do CIM Jequitinhonha
- Contratada: Marka Veículos e Peças Ltda.
- CNPJ: 18.707.422/0001-67
- Valor: R\$ 152.604,61
- Vigência: 06/08/2026 a 06/08/2027





Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Vale do Iguaçu Veículos Ltda.



Chevrolet Vale do Iguaçu - Dois Vizinhos
Av. Pres. Kennedy 120 Centro Sul Dois Vizinhos-PR
CNPJ 78.912.656/0001-78

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2026.

Endereçada a Assistência Social e Cidadania de Dois Vizinhos – PR.

SPIN 1.8 PREMIER (AT) 7 Lugares 2027

7 lugares / 6 airbags / Alarme Antifurto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças "Isofix e Top Tether" / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos digital de 8" configurável / Para-choques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" anti esmagamento e abertura / Fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Molduras de proteção lateral na cor preta / Antena no Teto / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Câmera de ré digital / Controles de Rádio e do Celular no Volante/ Chevrolet MyLink com Tela LCD sensível ao toque de 11" integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay Radio AM/FM Função Áudio Streaming / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Entrada USB dupla tipo A e Tipo C / Entrada USB dupla para o banco traseiro tipo A apenas carregamento / Luz de condução diurna em LED / Faróis dianteiros em LED / Lanterna em LED / Alerta de frenagem de emergência / OnStar / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Dutos de ar para o banco traseiro no console central / Rodas de alumínio aro 16" com acabamento exclusivo e face usinada / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento traseiro / Volante com revestimento premium / Easy Start - Partida sem chave / Ar-condicionado digital automático / Terceira fileira de assentos com banco rebatível / Rack de teto na cor preta / Carregador sem fio / Bancos com revestimento premium / Frenagem automática de emergência em baixa velocidade / Alerta de colisão frontal / Alerta de ponto cego / Alerta de Saída de Faixa / Interruptor para inibir o airbag do lado do passageiro com indicação visual / Farol alto adaptativo

Valor do Veículo

R\$ 168.900,00

Vale do Iguaçu Veículos Ltda
Marcos Henrique Frantz
Supervisor de Vendas

Período de Garantia do Veículo: 36 meses ou 100 mil km
o que ocorrer primeiro.

Marcos Henrique Frantz
Gerente de Vendas
Chevrolet Vale do Iguaçu - Dois Vizinhos
marcosfrantz@valedoiguacu.com.br

Obs: Incluso no valor, as 3 primeiras revisões PREÇO FIXO
Conforme Manual do Proprietário, as revisões precisam ser
feitas no que ocorrer primeiro, 10 mil km ou 12 meses.

(46) 3581-5800
(46) 99911-0214



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
Avenida Presidente Kennedy, 1111 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR
Telefone: (46)3581-5800
e-mail: valegm@vln.com.br



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

MONTE O SEU SUV AIRCROSS

1. Versão
2. **Cor**
3. Acessórios
4. Resumo

2. Escolha uma **COR**

METÁLICAS **PRETO PERLA NERA**
R\$ 0,00

METÁLICAS **BRANCO BANQUISE + TETO PRETO**
R\$ 2900,00

METÁLICAS **CINZA ARTENSE + TETO PRETO**
R\$ 3890,00

Seu carro
NOVO AIRCROSS 7 XTR TURBO 200 AT 2026

De: R\$ 159.390,00
Por: R\$ 137.690,00
OFERTA

Simule as parcelas

VER 560P

Fonte: https://www.citroen.com.br/monte-o-seu/aircross.html?color=0MM00N9V&mvs=1CSLSUD5OOGCA0B5&year=2026&utm_source=chatgpt.com#cor

Memorial de Cálculo –Pesquisa de Preços

Item	Veículo	Fonte	Data	Valor
01	Spin Premier	Chevrolet – preço público oficial	22/09/2026	165.590,00
02	Spin Premier	Prefeitura de Serro/MG – Contrato nº 52/2026	29/05/2026	158.900,00
03	Spin Premier	Prefeitura de Santo Augusto/RS – Spin LTZ 7 lugares	14/08/2026	157.990,00
04	Spin Premier	Município de Inconfidentes/MG – Spin LT	06/08/2026	152.604,61
05	Spin Premier	Balneário Barra do Sul/SC – minivan 7 lugares	15/06/2026	155.406,66



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

06	Spin Premier	Vale do Iguaçu Veículos Ltda_Doís Vizinhos/PR_concessionária	02/10/2026	168.900,00
07	Aircross 7 XTR Turbo 200 AT	Citroen_preço público	05/10/2026	156.490,00

Foi incluída na pesquisa de preços a solução oferecida pela fabricante Citroën, representada pelo veículo Aircross 7 XTR Turbo 200 AT, ano/modelo 2026, com capacidade para 07 (sete) ocupantes e transmissão automática, ao preço público de R\$ 156.490,00, conforme consulta realizada no sítio eletrônico oficial da fabricante em 05/10/2026. A inclusão dessa referência amplia a pesquisa de mercado e demonstra a existência de alternativa de outro fabricante no segmento de veículos com capacidade para 07 (sete) ocupantes e transmissão automática, contribuindo para a diversificação das referências utilizadas na formação do preço estimado. Considerando o conjunto das referências coletadas, as diferenças de versão, ano-modelo, equipamentos, condições de fornecimento e garantia existentes entre as contratações pesquisadas, bem como os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, mantém-se o valor de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais) como valor máximo estimado para fins de planejamento da contratação.

Ressalta-se que o valor de R\$ 168.900,00 constitui limite máximo estimado para a contratação, não representando expectativa de contratação pelo referido montante, devendo o procedimento licitatório observar o critério de julgamento estabelecido e buscar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Secretaria de Assistência, mediante competição entre os fornecedores aptos a atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Além do preço do veículo, a presente contratação estabelece condições específicas que deverão ser consideradas na análise da vantajosidade da proposta, especialmente:

- a) veículo novo, zero quilômetro;
- b) capacidade para 07 (sete) ocupantes;
- c) transmissão automática;



d) equipamentos mínimos de segurança e funcionalidade estabelecidos no Termo de Referência;

e) garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses;

f) inclusão das três primeiras revisões periódicas previstas pelo fabricante, sem ônus adicional para o Município, abrangendo mão de obra, peças, filtros, lubrificantes, fluidos e demais insumos necessários;

g) disponibilidade de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Município de Dois Vizinhos/PR ou em estabelecimento localizado a distância rodoviária máxima de 80 (oitenta) quilômetros da sede municipal.

Ressalta-se que nem todas as fontes utilizadas na pesquisa de preços apresentam, de forma pública e simultânea, todas essas condições adicionais. Por essa razão, os valores pesquisados são utilizados como referências de mercado, enquanto as condições específicas da contratação deverão ser consideradas na análise final da proposta e no julgamento de aceitabilidade do preço.

JUSTIFICATIVA DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE R\$ 168.900,00

O valor de R\$ 168.900,00 foi estabelecido como limite máximo estimado da contratação a partir da análise conjunta da cesta de preços obtida, das características dos veículos pesquisados, das diferenças entre versões e das condições específicas exigidas pelo Município de Dois Vizinhos.

A definição do limite considera, especialmente, a necessidade de contratação de veículo novo de 07 lugares, com transmissão automática, garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, inclusão das três primeiras revisões periódicas sem ônus adicional e disponibilidade de assistência técnica autorizada em distância rodoviária máxima de 80 (oitenta) quilômetros.

Considerando a pesquisa de preços realizada, composta por referências provenientes de diferentes fontes, inclusive contratações públicas, preços divulgados por fabricante e referência de mercado local, identificou-se como maior valor pesquisado o montante de R\$ 168.900,00.

Diante da diversidade das fontes consultadas e da compatibilidade dos valores encontrados com as características do objeto, estabeleceu-se R\$ 168.900,00 como valor máximo estimado da contratação, sem prejuízo da análise da aceitabilidade da proposta e da verificação do atendimento integral às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

Ressalta-se que o valor máximo estimado não decorre exclusivamente da referência de um único fornecedor ou fabricante, mas da análise conjunta das referências obtidas na pesquisa de mercado, buscando assegurar a compatibilidade do orçamento estimado com os preços praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

CONCLUSÃO

A pesquisa realizada demonstra a existência de mercado para veículos novos de 07 lugares em faixa aproximada entre R\$ 152.604,61 e R\$ 168.900,00, consideradas as referências coletadas.

A diversidade de fontes utilizadas, abrangendo preços oficiais de fabricantes, contratações públicas e pesquisa de mercado local, permite maior segurança na avaliação da faixa de preços praticada.

O valor de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais) foi definido como limite máximo estimado da contratação a partir da análise conjunta das referências obtidas na pesquisa de preços, considerando as características e configurações dos veículos pesquisados, as contratações públicas identificadas e a compatibilidade dos valores encontrados com o objeto pretendido. As condições específicas estabelecidas para a contratação, especialmente garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, inclusão das três primeiras revisões periódicas sem ônus adicional e disponibilidade de assistência técnica autorizada em distância rodoviária máxima de 80 (oitenta) quilômetros, deverão ser atendidas pelo veículo ofertado e consideradas na análise de aceitabilidade da proposta.

Durante o procedimento licitatório deverá ser buscada a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante competição entre fornecedores aptos a atender integralmente às especificações do Termo de Referência.

Eventual proposta com valor superior ao limite máximo estabelecido deverá ser analisada conforme as regras do edital e da legislação aplicável, não sendo admitida sua aceitação quando ultrapassar o preço máximo definido pela Administração.

7. ANÁLISE DOS RISCOS (art. 18 § 1º inciso X da Lei 14.133/2021)

RISCO 01- FORNECEDOR INCAPAZ DE CUMPRIR O CONTRATO

() Planejamento da Contratação

(X) Execução do Objeto



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

() Seleção do Fornecedor			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO			
Interrupção parcial ou total da execução do contrato, deixando a secretaria sem o objeto.			
Ação Preventiva		Responsável	
A empresa fornece declaração de disponibilidade de fornecimento dos objetos a serem contratados		Gestor e fiscal do contrato	
Ação de contingência		Responsável	
Notificar a contratada para cumprimento das obrigações assumidas e, não sendo solucionada a ocorrência, adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a convocação do próximo licitante, quando legalmente possível.		Gestor e fiscal do contrato	
RISCO 02- PRODUTO COM DEFEITO			
() Planejamento da Contratação			
(x) Execução do Objeto			
() Seleção do Fornecedor			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO			
O veículo, ao ser utilizado, apresentar defeito de fabricação ou funcionamento inadequado, comprometendo sua utilização e a realização das atividades da Secretaria.			



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Ação Preventiva		Responsável
Verificar a qualidade do mesmo, se está dentro dos requisitos estipulados no edital no momento do recebimento.		Gestor e fiscal do contrato
Ação de contingência		Responsável
Acionamento da garantia, pedir troca do produto e por fim se não solucionado notificação e multa e rompimento de contrato		Gestor e fiscal do contrato
RISCO 03- DIFICULDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE GARANTIA		
☐ Planejamento da Contratação ☒ Execução do Objeto ☐ Seleção do Fornecedor		
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
DANO		
Dificuldade ou demora para realização de manutenção, revisões ou reparos durante o período de garantia, ocasionando indisponibilidade do veículo e prejuízo às atividades da Secretaria.		
Ação Preventiva		Responsável
Estabelecer no Termo de Referência a necessidade de assistência técnica autorizada pelo fabricante em condições compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Dois Vizinhos, bem como exigir o cumprimento das condições e prazos de garantia estabelecidos na contratação.		Gestor e fiscal do contrato
Ação de contingência		Responsável



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Acionar formalmente a contratada e a assistência técnica autorizada para solução do problema dentro do prazo estabelecido. Caso o veículo permaneça indisponível, exigir a disponibilização de veículo automotor equivalente ou de especificação igual ou superior, quando previsto no Termo de Referência.	Gestor e fiscal do contrato
RISCO 04- INEXECUÇÃO OU RECUSA DA CONTRATADA	
☐ Planejamento da Contratação ☐ Execução do Objeto ☒ Seleção do Fornecedor	
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
DANO	
A empresa vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, podendo ocasionar atraso ou impossibilidade de aquisição do veículo.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar adequadamente a análise da documentação de habilitação e das condições de fornecimento, observando os requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.	Agente de contratação e fiscal do contrato
Ação de contingência	Responsável
Convocar o próximo licitante, observadas as condições legais aplicáveis, ou adotar as demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e demais instrumentos da contratação.	Agente de contratação e fiscal do contrato

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18 § 1º inciso VII da Lei 14.133/2021)**

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para atendimento das demandas do Serviço de Acolhimento Institucional, especialmente do Abrigo Institucional.

O veículo será utilizado para o deslocamento das crianças e adolescentes acolhidos, acompanhados por cuidadores e/ou profissionais da equipe técnica, para consultas médicas, atendimentos especializados, atividades escolares, visitas familiares, audiências, encaminhamentos junto à rede de proteção e demais serviços e atividades necessários ao atendimento integral dos acolhidos.

A capacidade para 07 (sete) ocupantes mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando a possibilidade de transporte simultâneo dos acolhidos e dos respectivos acompanhantes, proporcionando maior segurança, conforto e eficiência nos deslocamentos.

O veículo deverá ser entregue novo, sem uso anterior, com primeiro emplacamento em nome do Município de Dois Vizinhos, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo motorização, combustível, transmissão automática, sistemas de segurança, climatização, equipamentos de conforto, câmera de ré, sensores de estacionamento, central multimídia e demais requisitos definidos pela Secretaria de Assistência Social.

A solução compreende não apenas o fornecimento físico do veículo, mas também sua entrega em plenas condições de uso e funcionamento, acompanhada da documentação necessária ao registro e emplacamento, manual do proprietário, chaves, equipamentos e acessórios obrigatórios, bem como documentação relativa à garantia de fábrica.

A contratada deverá assegurar garantia de fábrica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação identificados durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e no instrumento contratual.

Quando necessária a utilização da garantia ou a realização de serviços decorrentes de defeitos de fabricação, deverá ser disponibilizada assistência técnica autorizada pelo fabricante, observadas as condições e os procedimentos previstos na garantia do veículo.

A disponibilização de veículo próprio contribuirá para reduzir a dependência da utilização compartilhada da frota municipal, proporcionando maior autonomia



e disponibilidade para o atendimento das demandas do Serviço de Acolhimento Institucional, especialmente aquelas que exigem deslocamentos frequentes ou atendimento em horários e condições que demandem maior agilidade.

Dessa forma, a solução contempla o fornecimento de veículo novo, completo, seguro e adequado à finalidade pretendida, proporcionando condições apropriadas de mobilidade para as crianças e adolescentes acolhidos e para os profissionais e cuidadores responsáveis pelo seu acompanhamento.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso III da Lei 14.133/2021)

a) Quanto ao fornecimento do veículo

A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento e da perfeita execução do objeto.

Deverá fornecer e entregar 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, atendendo integralmente às especificações técnicas, características, equipamentos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, sem sinais de utilização anterior, acompanhado de todos os equipamentos e acessórios obrigatórios, manuais, chaves, documentação necessária e demais itens exigidos para sua regular utilização.

b) Quanto à entrega

A Contratada deverá realizar a entrega no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, observando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação do objeto fornecido e, quando aplicável, informações como marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

c) Quanto à conformidade e responsabilidade pelo objeto

A Contratada deverá entregar o veículo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na contratação, não sendo admitidas alterações ou substituições que impliquem desconformidade com o objeto contratado sem prévia autorização da Secretaria de Assistência, quando legalmente cabível.

O recebimento provisório ou definitivo do veículo pela Secretaria de Assistência não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por



eventuais vícios, defeitos, incorreções ou prejuízos decorrentes do fornecimento em desacordo com as condições contratadas.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelo atendimento das normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis ao veículo fornecido, inclusive quanto à qualidade, segurança, conformidade e especificações do produto.

d) Quanto à responsabilidade pelo fornecimento

A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto contratado, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento do veículo, observada a vedação à subcontratação estabelecida no Termo de Referência.

A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Secretaria, relacionados às características, funcionamento, garantia e demais aspectos do veículo fornecido.

e) Quanto à execução da entrega

A Contratada deverá cumprir fielmente as condições, prazos, local e demais determinações estabelecidas pela Secretaria, entregando o veículo conforme as características e especificações constantes do Termo de Referência.

Eventuais ocorrências que possam comprometer o cumprimento do prazo de entrega deverão ser comunicadas formalmente à Secretaria de Assistência, acompanhadas da respectiva justificativa, para análise e adoção das providências cabíveis.

f) Quanto à habilitação e regularidade

A Contratada deverá manter, durante a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

g) Quanto aos encargos e despesas

A Contratada será responsável pelo pagamento de todos os tributos, encargos, contribuições fiscais e demais despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do veículo.

Também serão de responsabilidade da Contratada as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega do veículo, incluindo transporte até o local indicado pela Secretaria de Assistência e demais custos operacionais relacionados ao cumprimento do objeto.

h) Quanto à garantia e assistência técnica



A Contratada deverá assegurar garantia de fábrica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Durante o período de garantia, deverão ser atendidos os procedimentos necessários para correção de eventuais defeitos de fabricação, mediante manutenção corretiva ou assistência técnica autorizada, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e pela contratação.

Além da garantia de fábrica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contratação deverá contemplar a realização das três primeiras revisões periódicas previstas no plano de manutenção do fabricante, sem qualquer ônus adicional para o Município, incluindo mão de obra, peças, filtros, lubrificantes, fluidos e demais insumos necessários à realização dos serviços.

Considerando que o veículo será utilizado de forma frequente no atendimento das demandas do Serviço de Acolhimento Institucional, inclusive para consultas médicas, atendimentos especializados, atividades escolares, audiências, visitas familiares e encaminhamentos junto à rede de proteção, mostra-se necessária a disponibilidade de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Município de Dois Vizinhos/PR ou em estabelecimento localizado a distância rodoviária máxima de 80 (oitenta) quilômetros da sede municipal.

O requisito busca reduzir o tempo de deslocamento para realização das revisões e serviços de manutenção, minimizar períodos de indisponibilidade do veículo e assegurar maior continuidade na prestação dos serviços vinculados ao Abrigo Institucional.

i) Quanto à Nota Fiscal e aos recursos do FIA

A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com o objeto efetivamente fornecido e com as informações exigidas pela legislação e pelos procedimentos administrativos do Município.

Considerando que a aquisição será realizada com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, a Contratada deverá, quando solicitado pela Secretaria de Assistência e conforme orientação do setor responsável pela execução e prestação de contas dos recursos, fazer constar na Nota Fiscal e/ou nos documentos fiscais pertinentes as informações necessárias à identificação da origem dos recursos e do vínculo da despesa com a presente contratação, tais como número do processo, empenho e demais informações eventualmente exigidas pelo órgão responsável pela gestão dos recursos.

INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

() SIM



(x) NÃO

Não se aplica, não sendo necessária a instalação ou disponibilização de escritório, unidade operacional ou estrutura física específica pela contratada.

10. JUSTIFICATIVAS (Art. 18, inciso IX da Lei 14133/2021) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Considerando as características do objeto, que consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, foram estabelecidas no Termo de Referência condições de habilitação compatíveis com a natureza, a complexidade e o valor da contratação, de modo a preservar a segurança da contratação sem restringir indevidamente a competitividade.

Qualificação Técnica:

Não será exigida qualificação técnica específica ou apresentação de atestados de capacidade técnica, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bem comum, padronizado e disponível no mercado, cujas características e requisitos de desempenho estão objetivamente definidos no Termo de Referência. A comprovação da capacidade do fornecedor poderá ser aferida mediante o atendimento às condições de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas para o veículo, não se identificando parcela de maior relevância técnica ou de complexidade que justifique a exigência de atestados específicos.

Qualificação Econômico Financeiro

Será exigida a documentação de qualificação econômico-financeira prevista no Termo de Referência, incluindo certidão negativa de falência e, quando aplicável, a apresentação das demonstrações contábeis e comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), observadas as disposições legais e os limites estabelecidos no instrumento convocatório. A exigência tem por finalidade verificar a capacidade econômico-financeira mínima da licitante para cumprir integralmente o fornecimento de um



veículo de valor estimado de aproximadamente R\$ 168.900,00, considerando os custos relacionados à fabricação ou aquisição, transporte, entrega, documentação e demais obrigações decorrentes da contratação.

Para empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos, será observado o disposto no Termo de Referência quanto à comprovação de capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma proporcional e compatível com o objeto.

Critério de Julgamento:

Não serão utilizados critérios de pontuação ou julgamento por técnica e preço, uma vez que o objeto possui especificações técnicas objetivamente definidas e é caracterizado como bem comum, sendo adotado o critério de menor preço, conforme previsto no Termo de Referência. Dessa forma, a avaliação técnica será realizada mediante verificação do atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas para o veículo, enquanto a classificação das propostas observará o menor preço entre aquelas que atenderem aos requisitos do edital.

Participação de empresas em consórcio:

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação se justifica pelas características do objeto, que consiste no fornecimento de apenas 01 (um) veículo novo, de especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não envolvendo elevada complexidade técnica, execução conjunta de diferentes especialidades ou necessidade de associação entre empresas para o cumprimento das obrigações contratuais.

A contratação poderá ser integralmente executada por empresa individualmente constituída e regularmente habilitada para o fornecimento do veículo, sendo a admissão de consórcio desnecessária para assegurar a execução do objeto. A medida busca também simplificar a execução, a fiscalização, a responsabilização contratual e o recebimento do bem, sem prejuízo da competitividade do certame.

As condições estabelecidas deverão observar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS e CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL (art. 18 § 1º inciso XII da Lei 14.133/2021)**

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente às emissões atmosféricas decorrentes da utilização do veículo, ao consumo de combustíveis, à geração de resíduos provenientes de manutenções futuras e ao descarte de peças, pneus, baterias, lubrificantes e demais componentes automotivos ao final de sua vida útil.

Como medida de mitigação, será exigido que o veículo seja novo, zero quilômetro, atendendo à legislação ambiental vigente e aos padrões de emissão de poluentes estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente aqueles aplicáveis aos veículos automotores novos comercializados no território nacional, bem como aos limites estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, ou regulamentação que venha a substituí-lo.

A opção por veículo com motorização bicomcombustível (gasolina e etanol) possibilita a utilização de diferentes combustíveis disponíveis no mercado, permitindo à Administração avaliar a utilização do combustível mais adequado às condições de operação e disponibilidade, sem restringir a competitividade do certame.

Durante a utilização e manutenção do veículo, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos e componentes substituídos, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias, peças e demais materiais, mediante utilização de sistemas de coleta, reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, quando aplicável.

A contratada deverá observar as normas de logística reversa aplicáveis aos produtos e componentes fornecidos, bem como as demais disposições ambientais pertinentes à atividade, inclusive aquelas relacionadas ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

A contratação deverá ainda observar, no que couber, as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como a legislação ambiental e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto.

Considerando que se trata da aquisição de apenas 01 (um) veículo, não foram identificados impactos ambientais extraordinários ou medidas compensatórias específicas que justifiquem exigências adicionais além das previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável. As medidas estabelecidas buscam reduzir os impactos ambientais do ciclo de vida do veículo, sem comprometer a competitividade da contratação e a obtenção da solução adequada à necessidade da Secretaria.

**12. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18 § 1º inciso IX da LEI 14.133/2021)**

A contratação pretende proporcionar os seguintes resultados:

- Disponibilizar 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, para atendimento das demandas do Serviço de Acolhimento Institucional, especialmente do Abrigo Institucional;
- Proporcionar maior segurança, conforto e adequadas condições de transporte para as crianças e adolescentes acolhidos, bem como para os cuidadores e/ou profissionais que os acompanham;
- Possibilitar o deslocamento simultâneo dos acolhidos e seus acompanhantes para consultas médicas, atendimentos especializados, atividades escolares, visitas familiares, audiências, encaminhamentos junto à rede de proteção e demais serviços necessários ao atendimento integral;
- Reduzir a dependência da utilização de veículos compartilhados da frota municipal, proporcionando maior autonomia e disponibilidade para o atendimento das demandas do Abrigo Institucional;
- Otimizar os deslocamentos e os recursos humanos envolvidos no serviço, evitando, sempre que possível, a necessidade de realização de viagens sucessivas para o atendimento de uma mesma demanda;
- Assegurar maior continuidade e agilidade na execução das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional, especialmente diante da necessidade de deslocamentos frequentes e não programados;
- Contribuir para a garantia de acesso das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos e à rede de proteção, em condições adequadas de segurança e mobilidade;
- Disponibilizar veículo com garantia de fábrica e assistência técnica, assegurando maior confiabilidade, disponibilidade e vida útil do bem;
- Promover a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à Política de Assistência Social, observadas as finalidades e condições estabelecidas para sua utilização.

Resultado esperado: que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania disponha de veículo próprio, adequado e com capacidade suficiente para atender às demandas de transporte do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, proporcionando maior segurança, autonomia, eficiência e continuidade na prestação dos serviços às crianças e adolescentes acolhidos.

**13. REGIME DE FORNECIMENTO (Art. 18, inciso VII da Lei 14.133/2021)**

Considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, o regime de fornecimento será integral, uma vez que se trata de item único, que deverá ser entregue em sua totalidade, devidamente equipado, documentado e em pleno funcionamento.

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, acompanhada da documentação pertinente ao veículo, observadas integralmente as especificações técnicas, condições de garantia e demais requisitos estabelecidos na contratação.

Justificativa: Não se mostra adequado o fornecimento parcelado, pois o objeto constitui um veículo completo e indivisível para a finalidade pretendida, não sendo possível a entrega fracionada de suas partes ou componentes para posterior utilização.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 18 § 1º inciso X da LEI 14.133/2021)

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada formalização, execução, gestão e fiscalização da contratação, especialmente:

a) Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, ou os respectivos substitutos, observando as competências e atribuições estabelecidas pela legislação e pelos regulamentos municipais;

b) Disponibilizar ao gestor e ao fiscal do contrato o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta da contratada, o contrato e demais documentos pertinentes, para conhecimento das condições e obrigações assumidas;

c) Orientar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização quanto às especificações do veículo, condições de entrega, documentação, prazo de entrega, garantia de fábrica e demais obrigações previstas na contratação;

d) Verificar, no momento do recebimento, a conformidade do veículo com as especificações estabelecidas, incluindo características, equipamentos, condições de funcionamento, documentação e demais requisitos previstos no Termo de Referência;



e) Adotar os procedimentos necessários para o recebimento provisório e definitivo do veículo, mediante a conferência das condições estabelecidas na contratação e o registro de eventual ocorrência ou desconformidade;

f) Providenciar os procedimentos administrativos necessários para o recebimento e registro do veículo, inclusive quanto à documentação necessária para o primeiro emplacamento e registro em nome do Município, quando aplicável;

g) Realizar o acompanhamento da garantia de fábrica de 36 (trinta e seis) meses, mantendo o controle dos prazos e adotando as providências necessárias junto à contratada ou à rede autorizada em caso de eventual defeito ou necessidade de atendimento em garantia;

h) Não se identifica necessidade de capacitação específica ou treinamento especializado prévio, considerando que o objeto consiste na aquisição de veículo automotor de uso convencional, cujas atividades de gestão e fiscalização contratual envolvem principalmente a conferência documental, quantitativa e qualitativa do bem, bem como o acompanhamento das obrigações contratuais.

Relação de Gestor e Fiscais	
Gestor:	Adilson Rosa
Fiscal administrativo:	Bianca Cristina Schreiber
Fiscal Técnico:	Helena Horbatei
Fiscal de Recebimento/Execução:	Gabriela Daniel de Campos

- A manifestação de ciência da gestora e fiscais se dará pela assinatura deste ETP.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (art. 18 § 1º inciso XI da Lei 14.133/2021)

Não existem contratações correlatas ou interdependentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas, para a viabilidade e contratação desta demanda e não se verificou a necessidade de contratações interdependentes.

**16. ALINHAMENTO COM O PCA (art. 18 § 1º inciso II da Lei 14133/2021)**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 76205640000108-0-000002/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2025, atualização: 18/05/2026;
- III) Id do item no PCA: 7013;
- IV) Classe/Grupo: Veículos sobre rodas;
- V) Identificador da Futura Contratação: 987541-12/2026.

17. A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS OU POR ITENS

- ☐ Global
- ☐ Lote(s) de Itens
- ☒ Por Itens

18. O SERVIÇO OU PRODUTO SE CLASSIFICA COMO?

- ☒ Bens e serviços comuns
- ☐ Bens e serviços especiais
- ☐ Serviço comum de engenharia
- ☐ Serviço especial de Engenharia

O objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, cujas características e especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, mediante padrões usuais de mercado.

Trata-se, portanto, de bem comum, pois os requisitos de desempenho e qualidade do veículo estão suficientemente definidos por especificações usuais do mercado, permitindo a comparação objetiva das propostas e a seleção pelo critério de menor preço.

- ☐ Serviços e fornecimentos (produtos) contínuos
- ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviços não contínuos ou contratados por escopo



() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

A contratação possui como objeto o fornecimento integral e único de 01 (um) veículo automotor novo, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes. A obrigação da contratada se encerra, quanto ao objeto principal, com a entrega do veículo em conformidade com as especificações estabelecidas, devidamente equipado, documentado e em pleno funcionamento.

Portanto, trata-se de fornecimento não contínuo, contratado por escopo, pois a entrega do bem ocorre em uma única oportunidade, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, não havendo prestação ou fornecimento continuado ao longo da vigência contratual.

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual, considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, mediante fornecimento integral e em entrega única.

A contratação não envolve execução continuada de serviços, obras ou obrigações de elevada complexidade que justifiquem a exigência de garantia contratual adicional. Além disso, o veículo contará com garantia de fábrica de 36 (trinta e seis) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência, constituindo mecanismo próprio para assegurar a cobertura de eventuais defeitos ou falhas de fabricação.

19. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso XIII da LEI 14.133/2021)

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para atendimento das demandas do Serviço de Acolhimento Institucional, especialmente do Abrigo Institucional.

A solução definida mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando a frequência dos deslocamentos das crianças e adolescentes acolhidos para consultas médicas, atendimentos especializados, atividades escolares, visitas familiares, audiências, encaminhamentos junto à rede de proteção e demais atividades relacionadas ao atendimento integral.

A disponibilização de veículo próprio com capacidade para 07 (sete) ocupantes proporcionará maior segurança, conforto, autonomia e



disponibilidade, permitindo o transporte simultâneo dos acolhidos e dos cuidadores e/ou profissionais responsáveis pelo acompanhamento, além de reduzir a dependência da utilização de veículos compartilhados da frota municipal.

A contratação deverá observar integralmente as especificações técnicas, requisitos de segurança, funcionalidade, conforto, garantia de fábrica, assistência técnica e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que o veículo adquirido seja compatível com as necessidades do serviço.

Considerando a necessidade identificada, a solução escolhida, o quantitativo estimado e os demais elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente viável a contratação, devendo o procedimento prosseguir para as etapas subseqüentes da contratação, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), conforme pesquisa de preços realizada e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Conclusão: a aquisição de 01 (um) veículo minivan, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, mostra-se adequada e viável para atender às necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, contribuindo para a continuidade, segurança e qualificação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

20. MODALIDADE, CRITÉRIO, MODO DE DISPUTA, ETC (Art. 18, inciso VIII da Lei 14133/2021)

- ☒ Pregão, ☒ Tradicional ☐ SRP
- ☐ Concorrência, ☐ Tradicional ☐ SRP
- ☐ Concurso
- ☐ Leilão
- ☐ Dialogo Competitivo

Contratação Direta:

- ☐ Dispensa ☐ com disputa ☐ sem disputa
- ☐ Inexigibilidade de licitação. Art. 74, inciso III, alínea F



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Critério de julgamento:

- ☒ menor preço
- ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico
- ☐ técnica e preço
- ☐ maior retorno econômico
- ☐ maior desconto
- ☐ maior lance

Modo de disputa: O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

- ☒ Aberto
- ☐ Fechado
- ☐ Aberto e Fechado
- ☐ Fechado e Aberto

Caráter do orçamento estimado SIGILOS

- ☐ SIM
- ☒ NÃO

21. FONTE DE RECURSOS

- ☐ Recursos Próprios
- ☒ Recursos Estaduais
- ☐ Recursos Federais

Dois Vizinhos, 6 de outubro de 2026.

Adilson Rosa

Secretário de Assistência Social e Cidadania

Responsável pela Elaboração do ETP

Matrícula Funcional 20605-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9354-16C4-F443-44A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA CAMPOS (CPF 081.XXX.XXX-70) em 13/10/2026 10:42:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CELSO TOSHIRO GOTO (CPF 272.XXX.XXX-09) em 13/10/2026 10:57:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADILSON ROSA (CPF 059.XXX.XXX-71) em 13/10/2026 10:59:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BIANCA CRISTINA SCHREIBER (CPF 085.XXX.XXX-35) em 14/10/2026 10:16:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://doisvizinhos.1doc.com.br/verificacao/9354-16C4-F443-44A1>